



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.263/2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA VIGENTE, NA LDO 2020 E NA LOA 2020, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA LOA 2020, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 015/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.239/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e, nº 2.247/2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020) **as seguintes Ações:**

ATIVIDADES	
Código	Descrição
2108	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL
2109	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO INFANTIL – CRECHE
2110	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ENSINO INFANTIL – PR+É-ESCOLAR

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2108 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. FUNDAMENT.
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 8.000,00
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2109 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. INF. - CRECHE
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 6.000,00
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2110 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO ENS. INF. - PRÉ-ESC.
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent. R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.263/2020

Fl. 02

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04- SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023 - DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal